



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024**  
**CRENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**  
**MUSICAIS NOS SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TOLEDO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2024**

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, por meio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, torna **PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **21 de Outubro de 2024 até 08 de Novembro de 2024**, com fins de **CRENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS** mediante pagamento de cachê, para atender as demandas artísticas dos eventos de **SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO** com realização agendada entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2024.

Esta Chamada Pública com fins de **CRENCIAMENTO** segue com os requisitos exigidos pelos art. 70, art. 74 e art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88 e Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme as normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1. OBJETO**

- 1.1** Constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS**, visando estimular a geração de renda, a circulação e difusão das produções culturais e o estímulo criativo cultural. Ao todo, serão selecionadas 04 (quatro) duplas **ou** artistas solo, sendo estilo sertanejo tradicional (em suas variadas ramificações).
- 1.2** As apresentações contratadas serão realizadas na semana em que o município completa seus 72 anos, entre os dias 12 e 15/12/2024.
- 1.3** Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.
- 1.4** Este Edital de Chamamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo, no Órgão Oficial do Município de Toledo.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1** O credenciamento deste Edital tem como objetivos:
  - 2.1.1** Promover a difusão de espetáculos de música sertaneja tradicional (em



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

suas variadas ramificações), com a realização de apresentações nos seguintes endereços e horários:

EVENTOS	DATA E HORÁRIO	LOCAIS
Aniversário do Município	12/12/2024 19h00m às 20h30m	Parque dos Pioneiros
Aniversário do Município	13/12/2024 19h00m às 20h30m	Praça Paris - Jardim Coopagro
Aniversário do Município	14/12/2024 19h00m às 20h30m	Centro de Eventos Rosineia Zandonato Maciel De Oliveira - Jardim Panorama
Aniversário do Município	15/12/2024 19h00m às 20h30m	Parque Ecológico Diva Pain Barth - Centro

2.1.2 Democratizar o acesso às apresentações musicais, de forma gratuita a toda população das comunidades do município e da região;

2.1.3 Incentivar o desenvolvimento e a divulgação do trabalho dos profissionais de música do estilo sertanejo tradicional (em suas variadas ramificações).

### 3. DA IMPUGNAÇÃO

- 3.1 Juntamente à publicação deste Edital de Chamamento Público a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.
- 3.2 O prazo para os pedidos de impugnação será de **03 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste certame no Órgão Oficial do Município.
- 3.3 Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br) com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Pedido de impugnação".
- 3.4 Em caso de pedido de impugnação o solicitante deve esclarecer/descrever no corpo do e-mail qual é a parte do Edital que se apresenta incoerente e deve ser impugnada, tendo por base a fundamentação legal por trás.
- 3.5 A comissão deverá julgar e responder à impugnação ao Edital em até **03 (três) dias úteis**. Esclarecimentos ou pedidos encaminhados via whatsapp, por ligação telefônica ou quaisquer outros meios que não forem expressamente via e-mail informado no **ponto 3.3** deste edital não serão considerados.

### 4. DAS ETAPAS DESTA EDITAL / CRONOGRAMA

- 4.1 Este edital é organizado com etapas de execução conforme segue o cronograma :

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/10/2024
II	Período de impugnação do Edital	11/10, 14/10 e 15/10/2024
III	Período de Inscrições	De 21/10/2024 até 08/11/2024
IV	Período de avaliação documental	De 11/11/2024 até 14/11/2024
V	Divulgação do resultado das inscrições	Até 18/11/2024
VI	Período recursal da Análise Documental	19/11 e 20/11/2024
VII	Publicação das inscrições homologadas (Deferidas)	Até 25/11/2024
VIII	Realização das apresentações	Shows de Aniversário do Município dias 12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2024
IX	Pagamentos	Em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura dos recibos

**4.2** Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br) os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual couber.

**4.3** Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo, no link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial)

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam aos respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

**5.2** O período de inscrição para participação neste certame se dará impreterivelmente entre os dias **21 de Outubro de 2024 e se estende até às 23h59 do dia 08 de Novembro de 2024**, sem previsão de reabertura.

**5.3** As inscrições neste certame poderão ser efetivadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico na plataforma Google Forms no link: <https://bit.ly/showsdeaniversariotoledo>

**5.4** Será permitido APENAS uma inscrição por CPF ou CNPJ, portanto, cada proponente poderá participar somente com uma inscrição.

**5.5** Não serão aceitas inscrições no formato “medley” em que membros de uma mesma dupla realizam várias inscrições (alterando o proponente) se tratando de um mesmo trabalho artístico musical.

**5.6** Compreende-se por PROPONENTE a pessoa (física ou jurídica) responsável pela realização da inscrição da dupla ou artista solo neste certame.

**5.7** O proponente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

bem como anexar cópias dos documentos listados no **item 7.1.1 (Pessoa Física)** e **7.2.1 (Pessoa Jurídica)** e anexos correspondentes devidamente preenchidos, assinados e escaneados.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA)

**6.1** Para inscrições (tanto de proponentes pessoa física como jurídica) é exigido:

6.1.1 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

6.1.2 Em casos de haver algum integrante menor de idade, caberá ao responsável legal providenciar, tempestivamente, a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 - ECA);

6.1.3 Ser artista, profissional ou criador de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;

**6.2** Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores que resultem em inscrições múltiplas das mesmas duplas ou artista solo, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);

**6.3** Não poderão se inscrever enquanto proponente:

6.3.1 Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e dos demais municípios;

6.3.2 Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste edital, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

6.3.3 Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, observando respectivamente os parágrafos 4º e 5º do referido artigo;

6.3.4 Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.5 Agentes públicos do Município de Toledo e dos demais municípios;

6.3.6 Pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

**7.1** Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO I** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

7.1.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS:

a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do **proponente** (pode ser da CNH desde que apresente de forma completa);

b) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

- não superior a noventa dias), **em nome do proponente**, ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO II** deste Edital);
- c) Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: nome da agência bancária, número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014; - a certidão pode ser emitida por este link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
  - e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais do Paraná – a certidão pode ser emitida neste link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> (já para os proponentes dos demais estados, necessário verificar em seus respectivos portais de origem)
  - f) Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> (já para os proponentes não residentes no município de Toledo/PR, deverão anexar a certidão correspondente ao seu município de origem);
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
  - h) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO III**);
  - i) Declaração contendo informações para fins de contratação Pessoa Física (modelo **ANEXO IV**);
  - j) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO V**);
  - k) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinado pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).
  - l) Portfólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação da dupla **ou** artista solo (há espaço para inserção no **link do Formulário de Inscrição**);

- m)** Link de pelo menos 02 (dois) vídeos com no mínimo, 60 (sessenta) segundos de duração, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção no **link do Formulário de Inscrição**).

**7.2** Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO VI** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

### 7.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a)** Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF **do proponente** (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e **de todos os sócios da empresa** (se for o caso);
- b)** Cópia de comprovante em que a sede da empresa está localizada (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa;
- c)** Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social (contendo as últimas alterações) – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
- d)** Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e)** Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser Pessoa Física desde que esteja em nome do MEI.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014 – a certidão pode ser emitida neste link:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- g)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais – a Certidão pode ser emitida neste link:  
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> (já para os proponentes dos demais estados, necessário verificar em seus respectivos portais de origem)
- h)** Certidão Negativa de Tributos Municipais – a certidão pode ser emitida neste link:  
<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> (já para os proponentes não residentes no município de Toledo/PR, deverão anexar a certidão correspondente ao

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

seu município de origem);

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – a certidão pode ser emitida neste link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – o certificado pode ser emitido neste link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- k) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida no Fórum de Justiça da Comarca da sede da empresa;
- l) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO VII**).
- m) Declaração contendo informações para fins de contratação (modelo **ANEXO VIII**).
- n) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO IX**).
- o) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinado pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).
- p) Comprovante de alvará de funcionamento (se for o caso).
- q) Portfólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de streaming, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação cultural da dupla ou artista solo (há espaço para inserção do link no **Formulário de Inscrição**).
- r) Link de pelo menos 02 (dois) vídeos com no mínimo, 60 (sessenta) segundos de duração, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção no **link do Formulário de Inscrição**).

**7.3** Todos os inscritos (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverão estar idôneos nas três esferas (municipal, estadual e federal) até a data de apresentação a fim de garantir sua participação e contratação neste certame de forma idônea.

**7.4** Caso alguma certidão ou declaração esteja vencida até a data da contratação, será necessário atualizá-la com nova emissão.

---

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

- 8.1** Os inscritos neste Edital serão selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que será nomeada e composta por **3 (três) servidores públicos**, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, cuja composição se dará através de indicação.
- 8.2** As duplas ou artistas solo credenciados para a programação do Aniversário do Município de Toledo serão analisadas e receberão uma determinada pontuação, gerando uma lista de classificados de acordo com a nota recebida. A avaliação e atribuição das notas serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.
- 8.3** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém total e exclusiva autoridade sobre este Edital, tendo plena liberdade para avaliar e decidir sobre todas as situações de acordo com o que considerar mais adequado para o sucesso do evento.
- 8.4** Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme segue:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajetória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	07 anos ou + anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
II	É artista do município de Toledo/PR?	02 pontos
III	Receberam premiações/honrarias em concursos, festivais e demais eventos culturais?	02 pontos
IV	O (s) artista (s) têm trabalho autoral	02 pontos

**A pontuação máxima alcançada neste certame são 10 (dez) pontos; já a pontuação mínima configura a de 01 (um) ponto.**

- 8.5** É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas musicais que contenham:
- a) Propagandas político-partidárias;
  - b) Apologia a qualquer tipo de violência;
  - c) Apresentações que, de modo geral, contenham palavras de baixo calão.
- 8.6** Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no **item I** (trajetória artística).
- 8.6.1** Persistindo o empate, o segundo critério de desempate será a maior

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

pontuação no **item IV** (se o artista tem trabalho autoral)

8.6.2 Se mesmo após a aplicação destes dois critérios de desempate a situação ainda permanecer empatada, optar-se-á por sorteio.

8.7 O edital dos resultados das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS será publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo, no site: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial)

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A etapa da Habilitação iniciará após o encerramento do período aberto para o recebimento das inscrições.

9.2 Na Habilitação a comissão verificará se os documentos encaminhados nas inscrições atendem às exigências do edital.

9.3 O período para a realização da etapa de Habilitação será de **11/11/2024 até 14/11/2024**. Finalizada essa etapa, o resultado as propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no Órgão Oficial do Município de Toledo, no site: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial)

9.4 As propostas que obtiveram o status de Inabilitadas apresentarão na publicação justificativa da inabilitação; e, sendo assim, poderão entrar com Recurso para solicitar esclarecimentos e encaminhar documentos faltantes ou que não estejam legíveis e, portanto, incompreensíveis para avaliação.

### 10. DO PERÍODO DE RECURSOS

10.1 As propostas que obtiverem o resultado de Inabilitadas na publicação realizada após a avaliação documental e de mérito poderão entrar com pedido de recurso e/ou de esclarecimento via e-mail no [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)

10.2 O prazo para os pedidos de recurso e/ou de esclarecimentos são de **02 (dois) dias úteis** a contar do dia seguinte à data de publicação da relação dos habilitados e inabilitados.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br) com o assunto: "Pedido de esclarecimento" ou, ainda, "Recurso".

10.3.1 Não serão admitidos recursos, sem nome, CPF/CNPJ da pessoa física participante ou do representante legal para as pessoas jurídicas.

10.4 O e-mail com solicitação de recurso ou pedido de esclarecimento deve apresentar o seguinte formato:

a) **Assunto:** Pedido de Recurso – TÍTULO DA PROPOSTA – NOME DO PROPONENTE (OU EMPRESA PROPONENTE)

b) **Corpo do e-mail:** Apresentar de forma objetiva a solicitação de esclarecimento e/ou recurso (lembrar de encaminhar arquivo em anexo no formato IMPRETERIVELMENTE em .pdf se no caso de documentação ilegível e/ou faltante).

10.5 Compreende-se neste Edital que RECURSO não se trata de efetivar nova inscrição. O conteúdo documental a ser reanalisado pela Comissão no momento do RECURSO não poderá afetar o conteúdo inicial das propostas submetidas.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 10.6** A falta de manifestação no prazo mencionado, resultará na perda do direito de recurso.
- 10.7** A comissão deverá julgar os pedidos de recurso e/ou esclarecimentos em até **02 (dois) dias úteis**. Solicitações encaminhadas por outros meios além dos que foram apresentados nos pontos 10.1 e 10.3 não serão respondidas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.
- 10.8** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção poderá entrar em contato com os inscritos via e-mail a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1** Os artistas, pessoas físicas e/ou jurídicas, habilitados serão homologados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, onde a pretensa contratação ocorrerá de forma direta por meio de emissão de Nota de Empenho, com base no artigo 95, da Lei 14.133/2021.
- 11.2** O credenciamento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado até o máximo permitido na Lei nº 14.133/2021.
- 11.3** A homologação das inscrições se dará mediante a publicação do resultado final das inscrições DEFERIDAS após a finalização das análises dos RECURSOS.
- 11.4** As inscrições DEFERIDAS serão publicadas no Órgão Oficial do Município de Toledo, no site: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial), obedecendo ao cronograma previsto no item 4 deste Edital.

### 12. DAS APRESENTAÇÕES E VALORES DE CACHÊ

- 12.1** As apresentações contratadas neste edital terão duração de 01h30m (uma hora e trinta minutos) e atenderão a programação de festividades em comemoração do Aniversário do Município de Toledo.
- 12.2** Ao todo serão contratadas 04 (quatro) duplas **ou** artistas solo, sendo uma para cada dia da programação e cada apresentação deverá seguir o seguinte cronograma, e conforme condições de pagamento receberá o respectivo cachê:

EVENTO	DATA E HORÁRIO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VALORES DE CACHÊS	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS
Aniversário do Município	12/12/2024 - 19h00m	01	01h30m	R\$2.000,00	Conforme Legislação
Aniversário do Município	13/12/2024 - 19h00m	01	01h30m	R\$2.000,00	Conforme Legislação
Aniversário do Município	14/12/2024 - 19h00m	01	01h30m	R\$2.000,00	Conforme Legislação
Aniversário do Município	15/12/2024 - 19h00m	01	01h30m	R\$2.000,00	Conforme Legislação

- 12.3** No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem e alimentação de todos os componentes envolvidos na apresentação.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

- 12.4 Os cachês serão pagos em até **20 (vinte) dias** após o encerramento dos eventos, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da nota fiscal (quando couber).
- 12.5 Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.
- 12.6 O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.

### 13. DO REAJUSTE DE VALORES

- 13.1 O valor fixado para a remuneração do item será reajustado monetariamente pelo índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Será considerado para o primeiro reajuste, o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da Publicação do Edital.
- 13.2 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar conforme o que determina a Ordem de Serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação ou serviços credenciados sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o protocolo referente ao credenciamento ou para execução do Serviço a ser prestado;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

- 14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 14.2.2 Impedimento de licitar, credenciar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar, credenciar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 14.2.4 Multa:**
- 14.2.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 14.2.4.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.3** A aplicação das sanções previstas neste Documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Credenciante (art. 156, §9º)
- 14.4** Todas as sanções previstas neste Documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Credenciante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 14.8** A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou documento equivalente ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 14.9** O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 14.10** As sanções de impedimento de licitar, credenciar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11** Os débitos do credenciado para com a Administração Credenciante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou documento equivalente ou de outros contratos administrativos que o credenciado possua com o mesmo órgão ora credenciante.

## 15. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:
- 10320 natureza 3.3.90.36.99.02 DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS;  
10330 e 21820 da natureza: 3.3.90.39.23.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que haja ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 16.2** O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato ou documento equivalente.
- 16.3** O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sob pena de descredenciamento.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 16.4** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Prefeitura de Toledo – Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.
- 16.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)
- 16.6** Pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp, ligação telefônica ou outros meios que não forem expressamente via e-mail, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais não serão considerados.
- 16.7** O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.
- 16.8** O proponente assume a responsabilidade de acompanhar todas as informações relativas a este Edital nos endereços eletrônicos indicados acima, ficando responsável pelo ônus caso perda qualquer mensagem emitida pela Administração.
- 16.9** A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato ou documento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.10** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:
- ANEXO I** – Check list documentação necessária para inscrições - Pessoa Física;
- ANEXO II** – Declaração de Co-Residência - Pessoa Física;
- ANEXO III** – Declaração Unificada – Pessoa Física do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- ANEXO IV** – Declaração contendo informações para fins de contratação - Pessoa Física;
- ANEXO V** – Declaração de autorização de uso de som e imagem – Pessoa Física;
- ANEXO VI** – Check List de documentos necessários para inscrição de proponente - Pessoa Jurídica;
- ANEXO VII** – Declaração Unificada – Pessoa Jurídica do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999.
- ANEXO VIII** – Declaração contendo informações para fins de contratação - Pessoa Jurídica;
- ANEXO IX** - Declaração de uso de som e imagem de propostas - Pessoa Jurídica;

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**16.11** Este Edital passa a ser válido na data de sua publicação.

Datado e Assinado Digitalmente.

---

**Diego Bonaldo**

Secretário Designado do Agronegócio, de  
Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

---

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Joziane Grasiela Trento Lazzaretti em: 30/09/2024 15:49:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 08:55:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIEGO BONALDO em 01/10/2024 10:30:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:1045a007-a0df-43f8-97ae-2f483f3bbe22>

Inserido por Joziane Grasiela Trento Lazzaretti em: 01/10/2024 16:18:51.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO I**

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>✓</b>
Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente	
Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel	
Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos estaduais	
Certidão negativa de débitos municipais	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Declaração Unificada – Pessoa Física	
Declaração para fins de contratação	
Declaração de uso de som e imagem	
Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)	
Portfólio da dupla ou artista solo (inserção no link do Formulário de Inscrição)	
Link de pelo menos 02 (dois) vídeos com no mínimo, 60 (sessenta) segundos de duração (inserção no link do Formulário de Inscrição)	

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Joziane Grasiela Trento Lazzaretti em: 30/09/2024 15:49:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 08:55:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIEGO BONALDO em 01/10/2024 10:30:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:1045a007-a0df-43f8-97ae-2f483f3bbe22>

Inserido por Joziane Grasiela Trento Lazzaretti em: 01/10/2024 16:18:51.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

<b>NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO</b>	
(aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do <b>Edital de Chamamento Público Nº 23/2024</b> da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
<b>INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)</b>	
(aqui vai o endereço completo que o proponente reside)	
<b>NOME DA PESSOA DECLARANTE</b>	
(aqui vai o nome do titular das contas da residência/aluguel e etc)	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO- RESIDÊNCIA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)</b>
Toledo,     /     / 2024.	(aqui assina o/a dono/a do imóvel em que você mora)

**ATENÇÃO:**

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- Todos os dados completos;
- Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)     [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA – PESSOA FÍSICA**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do **Chamamento Público nº 023/2024** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) **Não fui declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) **Cumpro plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) **Declaro** na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo** termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição**  
**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CONTRATAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**

**1 – DO PROPONENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO:**  
**CPF:**

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
profissão \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

autorizo a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por ocasião do **Aniversário de 72 anos do Município de Toledo**, a utilizar imagens, vídeos e sons da apresentação \_\_\_\_\_ e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e também capturadas durante o evento, que ocorrerá entre os dias **12 a 15 de dezembro de 2024** (conforme programação agendada) na cidade de Toledo.

A presente autorização é concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e após o evento, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos de comunicação: rádio, TV, entre outras).

A utilização dos materiais acontecerá em caráter de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por meio desta também, autorizo a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições, conforme necessidade.

Esta autorização se estende a todos os integrantes da apresentação inscrito (s), identificados por meio da ficha de inscrição e que estão sob minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Proponente**

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



**ANEXO VI**

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE  
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>✓</b>
Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF <b>do proponente</b> (pode ser CNH desde que apresentada de forma completa) e <b>de todos os sócios da empresa</b> (se for o caso)	
Cópia de comprovante em que a sede da empresa está localizada (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente/empresa	
Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual (no caso de MEI)	
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos estaduais	
Certidão negativa de débitos municipais	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Prova de regularidade relativa ao FGTS – Certificado regularidade do FGTS	
Certidão Negativa de Falências e Concordatas	
Declaração Unificada – Pessoa Jurídica	
Declaração para fins de contratação	
Declaração de uso de som e imagem	
Autorização de participação menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (se for o caso)	
Portfólio da dupla <b>ou</b> artista solo (inserção no link do Formulário de Inscrição)	
Link de pelo menos 02 (dois) vídeos com no mínimo, 60 (sessenta) segundos de duração (inserção no link do Formulário de Inscrição)	



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA – PESSOA JURÍDICA**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do **Chamamento Público nº 023/2024** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

( ) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

( ) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento.

( ) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

( ) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

( ) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024..

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:**

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br](mailto:agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE  
CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**– DO PROPONENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**– DA EMPRESA REPRESENTADA PELO PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO**  
**CPF CNPJ**

CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM DE PROPOSTAS  
PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, enquanto  
responsável legal pela EMPRESA \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada em Rua (Avenida)  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
/ PR, autorizo a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento  
Econômico, por ocasião do **Aniversário de 72 anos do Município de Toledo**, a utilizar  
imagens, vídeos e sons da apresentação \_\_\_\_\_  
e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e também capturadas durante o evento,  
que ocorrerá entre os dias **12 a 15 de dezembro de 2024** (conforme programação  
agendada) na cidade de Toledo.

A presente autorização é concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e  
após o evento, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de  
divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes  
sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos  
de comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos materiais acontecerá em caráter  
de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou  
outros materiais institucionais).

Por meio desta também autorizo a Secretaria do Agronegócio, de Inovação,  
Turismo e Desenvolvimento Econômico a realizar nas imagens e sons captados, cortes e  
edições, conforme necessidade.

Esta autorização se estende a todos os integrantes da apresentação inscritos,  
identificados por meio da ficha de inscrição e que estão sob minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do Proponente**  
**(pode ser assinado com assinatura digital no Gov.br)**

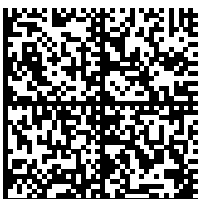
CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO  
Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1020, Jardim Porto Alegre - Cep 85907-060 – Toledo/ PR – (45) 3196-2920  
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



Documento: 35868/2024 - Edital de Credenciamento Shows Aniversário do Município v2.pdf  
Data: 30/09/2024 15:49:50

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/10/2024 08:55:51.

Assinatura avançada realizada por: DIEGO BONALDO em 01/10/2024 10:30:07.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 1045a007-a0df-43f8-97ae-2f483f3bbe22